

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.400

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conjunto com a Mesa Diretora, nos termos dos artigos 23 e 28, do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997),

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, e

Considerando o recurso orçamentário e a disponibilidade financeira para o exercício de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores efetivos, comissionados da Estrutura Administrativa e de Gabinetes Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, no mês de dezembro do corrente ano, excepcionalmente, o pagamento de uma parcela adicional do auxílio-alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO**
1ª Vice-Presidente

Deputado **MAURO CARLESSE**
2º Vice-Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **ELENIL DA PENHA**
2º Secretário

Deputado **JUNIOR EVANGELISTA**
3º Secretário

Deputado **Olyntho Neto**
4º Secretário